## AT autoridade tributária e aduaneira Afromêndoa, Lda

## DECLARAÇÃO PERIÓDICA



IDENTIFICAÇÃO								
Do Sujeito P	assivo	Número	de Identificação Fiscal		Localiza	ção da	sede	
	5	0 4 4	5 3 7 3	4 CONTINE	NTE X ACC	RES	MADEIRA	
Da Declaração	ão iodo Declarativo Prazo da decl		Operações em espaço diferente do da sede (Dec. Lei n.º 347/85 de 23/08) (Alinea i) do n.º 1 do art.º 28.º do					
2 0 1 8	azo X	CONTIN	ENTE AÇORES	MADEIRA		Assinale se no periodo de referência apresentou algun declaração recapitulativa		
05	Fora do praze		INFXI	STÊNCIA DE OPERAC	ÕES	_		
SE NO PERÍODO A	QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO, NÃO REALIZ	OU OPERAÇÕE		The second secon		E ESTE Q	UADRO	
06	APURAME	NTO DO II	MPOSTO RESPEI	TANTE AO PERÍODO A			. —	
EFETUOU OPERA	ÇÕES DESTA NATUREZA ? (valores inclu	uidos nos camp	oos 1, 5, 3 ou 9)	Em que, na qualidade de adquir A que se referem as alíneas a), A que se referem as alíneas f) e	b) e c) do artigo 42.	do CIVA	SIM ssa)eb)don°2doan°4°doCNA NÃO	(Preencha tamb o Quadro 06-A)
	E BENS E PRESTAÇÕES DE E LIQUIDOU IMPOSTO		BASE TR	BUTÁVEL			IMPOSTO A FAVOR DO	) ESTADO
A taxa reduzida     6 %	ATENÇÃO  Estes campos são controla- dos automaticamente, pelo que os valores a inscre- ver devem corresponder	1		0,00			2	0,00
A taxa intermédia     13 %		5		0,00			6	0,00
A taxa normal     23 %	rigorosamente aos que resultam da aplicação das respetivas taxas.	3		148. 132, 90	1		4	29, 18
1	Transmissões intracomunitárias	552 - 854						
Isentas	de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7		0,00				
ou não tributadas	Operações que conferem direito à dedução	8		0,00				
	Operações que não conferem direito à dedução	9		0,00	OR DO	No.		
2 2		TOTAL (10 =	12+14+15)		IMPOSTO A FAVOR DO	SUJEITO PASSIVO	TOTAL (11 = 13)	
2 - AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPE- RAÇÕES ASSIMILADAS		10		0,00	MPOST	susen	11	0,00
Cujo imposto foi liquidado pelo declarante		12		0,00	-		13	0,00
Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI      Abrangidas pelos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI		14		0,00				
Autanglues perus i	1. 5 2. 4 € 5 do alugo 22. do 1011	15		0,00				
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- TOS PASSIVOS DE QUITROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE		16		0, 00			17	0,00
4 - IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- DO PELO DECLARANTE [n.º 8 do art.º 27.º do CIVA]		18		0,00	1	J	19	0, 00
5 - IMPOSTO DEDUTÍVEI.  • Ativos não correntes (Imobilizado)			20		0,00	~		
Inventários (Existê	incias)							
À taxa redu	uzida 6 %		21		207, 00			
A taxa inter		23	0,00					
A taxa nom	WEL	416, 07						
Outros bens e serviços		BASE TRIBUTÁVEL	24	4	. 115, 36		_	0000
6 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS		BASET	40		0, 00		41	0, 00
7 - EXCESSO A REPOR (Campo 96 da Declaraç)	RTAR DO PERÍODO ANTERIOR So anterior - n.º 4 do art.º 22.º)	3.58.0	61	285	5, 349, 24		2000	
8 - ANEXO - (ver Quadro 03)			65	0,00		66	0,00	
9 - ANEXO - (ver Quadro 03)			67 0,00				68	0,00
TOTAL DA BASE TRIBUTÁVEL (1+6+3+,+10+16+18) 90 148. 132, 90			TOTAL DO IMPOSTO A PAVOR DO SUJEITO PASSIVO (20+21++67) 91 290. 087, 67			TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO ESTADO (2-6-4-11-1766) 92 29, 18		
IMPOSTO A ENTREGA	0,00 =====				<b>⇒</b>	92	- 91)	
			SOLICITO REEMBOLS	o 95	r	, 00	A opção pelo pedido de reembolso veda respetivo valor em declarações segui	ntes como «EXCESSO .
94	290. 058, 49 (9	1 – 92)	1				REPORTAR», salvo comunicação em o de indeferimento de reembolso).	
	*		EXCESSO A REPORT	AR 96		, 00	Valor a inscrever no campo 61 da declara	ação do periodo seguinte.

6-A		DESENVOLVIME	ENTO DO QUADRO 06		
	DAS EM PORTUGAL EM QUE, I veis, incluidos nos campos 1, 5 o	NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE 3 3)	, LIQUIDOU O IVA DEVIDO		
Efetuadas por entidades residentes em países co- munitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97 0,00		Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0, 00
	I IQUIDOU O IVA DEVIDO POR A áveis, incluidos nos campos 1, 5	PLICAÇÃO DA REGRA DE INVER e 3)	RSÃO DO SUJEITO PASSIVO		
Ouro ( Decreto - Lei 362/99)	99	0.00	Aquisição de imóveis com renún- cia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100	0,00
			Serviços de construção civil [Alinea j] do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102	0,00
Sucatas [Alinea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101	0,00	Emissão de gases com efeito de estufa [Alinea () do nº 1 do art.º 2.º do CIVA]	105	0,00
	AS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N. Iveis, incluídos nos campos 1, 5		E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CI	VA	
Se efetuou operações desta n	atureza, indique o seu valor		103		
D - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut	AS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) Do áveis, incluidos nos campos 1, 5	O ARTIGO 42.º DO CIVA , 3 e 9)			
Se efetuou operações desta n	stureza, indique o seu valor		0,00		
	SOMA DO QU	JADRO 06-A (97 + + 105)	106	0,00	
20	ZONA PARA IDENTIFICA	ÇÃO DO CONTABILISTA CER	TIFICADO, NOS CASOS EM QU	E ELA SEJA OBRIG	GATÓRIA
NIF	1 0 2 2 0 2 !	5 5 5			
	A PRESEN	TE DECLARAÇÃO CORRESPONDE Á	VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER IN	FORMAÇÃO PEDIDA	